



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **DECRETO Nº 674/2024, DE 5 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre os pontos facultativos no ano de 2024.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados facultativos os pontos interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba nas seguintes datas do corrente ano:

- a) **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024**, - Ponto facultativo - segunda, terça e quarta-feira de **Carnaval**, respectivamente;
- b) **28 de março de 2024**, quinta-feira - Ponto facultativo **após as 12:00 horas**, devido ao feriado do dia 29 de março, **Sexta-feira Santa**;
- c) **31 de maio de 2024**, sexta-feira, ponto facultativo devido ao feriado do dia 30 de maio, **Corpus Christi**;
- d) **24 de dezembro de 2024**, terça-feira – Ponto facultativo **após as 12:00 horas**, devido ao feriado do dia 25 de dezembro, **Natal**;
- e) **26 de dezembro de 2024**, quinta-feira – Ponto facultativo devido aos feriados dos dias 25 e 27 de dezembro, **Natal e Aniversário do Município de Tapiratiba**, respectivamente;
- f) **31 de dezembro de 2024**, terça-feira, **Véspera de Ano Novo**;

**Art. 2º** - Não estão incluídos nos dias supracitados os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

**Parágrafo Único** – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de janeiro de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**